



R

**Município de Caminha**  
**Conselho Municipal de Educação**  
**REGULAMENTO ELEITORAL**

***Eleição dos representantes dos educadores de infância e dos docentes dos ensinos básico e secundário do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Vilarelho, Caminha, para o Conselho Municipal de Educação de Caminha, conforme alíneas c), d) e e), do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto e pela Declaração de Retificação n.º 13/2003, de 11 de outubro, pela Lei 6/2012, de 10 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio.***

1. A eleição realiza-se por sufrágio secreto e presencial.

2. São eleitores e elegíveis:

2.1. para efeitos da alínea c), do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações posteriores, os docentes aos quais esteja atribuída, pelo menos, uma turma do Ensino Secundário e todos os docentes de disciplinas deste nível de ensino, os que se encontrem com horário zero e afetos ao Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Vilarelho, Caminha;

2.2. para efeitos da alínea d), do mesmo diploma, os docentes do 1.º ciclo do Ensino Básico; os docentes aos quais esteja atribuída, pelo menos, uma turma dos 2.º ou 3.º ciclos do Ensino Básico e os docentes destes níveis de ensino, que se encontrem com horário zero e afetos ao Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Vilarelho, Caminha;

2.3. para efeitos da alínea e), do mesmo diploma, os educadores de infância afetos ao Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Vilarelho, Caminha.



2

2.4. para efeitos, ainda, das alíneas c), d) e e), os docentes em exercício de funções nos órgãos de administração e gestão ou noutras estruturas orgânicas do referido Agrupamento de Escolas.

3. Os docentes dos grupos de recrutamento 910, 920 e 930 e aqueles que lecionem a turmas do 3.º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário deverão, no momento de elaboração dos cadernos eleitorais, manifestar a sua opção pelo exercício do seu direito de votar e/ou de ser eleito num e só num dos ciclos/níveis de ensino em causa. Em caso algum poderá haver docentes que constem dos cadernos eleitorais de ambos os ciclos/níveis de ensino.

4. A Diretora do Agrupamento de Escolas fará a divulgação interna das candidaturas.

5. A apresentação de candidaturas será formalizada através do preenchimento de um boletim, que estará disponível na página de Internet do Município de Caminha ([www.cm-caminha.pt](http://www.cm-caminha.pt)). Preenchidos os elementos da candidatura, deverão os mesmos ser enviados para o endereço eletrónico do Município de Caminha ([geral@cm-caminha.pt](mailto:geral@cm-caminha.pt)).

6. O candidato remeterá à respetiva Câmara Municipal, por correio eletrónico, o boletim de candidatura, em formato PDF, no período de dez dias úteis antes da data marcada para a eleição. A Câmara Municipal de Caminha procederá à respetiva divulgação, junto de todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Vilarelho, Caminha.

7. A Diretora do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Vilarelho, Caminha deverá atualizar os cadernos eleitorais, até ao dia da convocatória do ato eleitoral.

8. O ato eleitoral é convocado pela Câmara Municipal de Caminha, até 20 dias antes da sua realização e comunicado ao Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Vilarelho, Caminha.



9. O ato eleitoral decorrerá na Escola Básica e Secundária Sidónio Pais e na Escola Básica e Secundária do Vale do Âncora, havendo, para o efeito, uma mesa constituída por um presidente, coadjuvado por dois secretários, em cada uma das escolas.

10. A mesa eleitoral funcionará das 09h00 às 17h00.

11. O escrutínio será feito na Escola Básica e Secundária Sidónio Pais e na Escola Básica e Secundária do Vale do Âncora, sendo que do ato eleitoral será lavrada, pelos membros da mesa, uma ata descritiva que, após a confirmação da regularidade do processo eleitoral pela Diretora do Agrupamento, será enviada, no dia seguinte, para a respetiva Câmara Municipal, por correio eletrónico.

12. Os docentes de cada nível de ensino e o educador de infância mais votados, neste processo, serão os representantes efetivos dos docentes e educadores de infância, referidos nas alíneas do Decreto-lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação atual, no Conselho Municipal de Educação. Os restantes candidatos, ordenados por número decrescente de votos obtidos, serão os representantes suplentes no mesmo Conselho, sendo que a substituição se efetuará nos termos legais. Em caso de empate, realiza-se um segundo escrutínio, no prazo máximo de 5 dias úteis.

13. No prazo máximo de 5 dias, a Câmara Municipal de Caminha divulgará o resultado final junto do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Vilarelho, Caminha, e na sua página de Internet.

Caminha, 6 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Miguel Alves)



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

# AVISO

A fim de se proceder à eleição dos Representantes dos Docentes do Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário, no Conselho Municipal de Educação do Município de Caminha, torna-se público que as candidaturas decorrerão até ao próximo dia **2 de maio**.

Os interessados devem preencher a ficha de candidatura anexa, que se encontra na página deste Município. A candidatura deve ser formalizada através do envio, em formato PDF, da referida ficha devidamente preenchida, para o seguinte endereço eletrónico: [geral@cm-caminha.pt](mailto:geral@cm-caminha.pt).

**O ato eleitoral realizar-se-á no dia 17 de maio de 2018, na Escola Básica e Secundária Sidónio Pais, Vilarelho, e na Escola Básica e Secundária do Vale do Âncora, Vila Praia de Âncora, no período das 9h00 às 17h00.**

Caminha, 12 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Miguel Alves)

Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto e pela Declaração de Retificação n.º 13/2003, de 11 de outubro, pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio.



## BOLETIM DE CANDIDATURA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMINHA

CANDIDATO

Nome

BI/CC N

Emissão

Arquivo

Escola | Agrupamento  
de escolas

Grupo de docência

Disciplinas que leciona:	Níveis/ciclos de ensino:

Motivação pessoal para apresentação da candidatura:

Data

Assinatura

A preencher pela Câmara Municipal

N de Candidatura

Data de Entrada

Rubrica